



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 249/2025

DE, 06 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no PAD nº 03/2025, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e dos art. 150, I e a Lei Municipal nº 497, de 15 de dezembro de 1999, em especial os artigos 153 e 154,

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação municipal e da Lei nº 8.112/1990, é vedado a servidor público participar de processo administrativo disciplinar quando houver relação de parentesco com investigado, configurando-se impedimento legal;

CONSIDERANDO que a referida servidora, **Luzia Gomes dos Santos**, é parente em grau de afinidade de um dos investigados no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, justificando sua substituição para garantir a imparcialidade e a legalidade do procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade dos trabalhos da comissão, designando novo membro para o referido processo, sem prejuízo da atuação da servidora em outras funções onde não haja conflito de interesse;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **Luzia Gomes dos Santos**, indicada pela Secretaria Municipal de Educação, da função de membro da Comissão Processante do **Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025**, em razão de impedimento legal decorrente de parentesco com investigado.

Art. 2º Designar, para ocupar a vaga decorrente da substituição mencionada no art. 1º, o servidor **Ricardo Alexandre Machado Medeiros**, CPF nº ***.395.***-04, também indicado pela Secretaria Municipal de Educação, para integrar a referida Comissão, com as mesmas atribuições e responsabilidades.

Art. 3º Manter a servidora **Luzia Gomes dos Santos** nos demais Processos Administrativos Disciplinares, desde que não haja conflito de interesse ou impedimento legal semelhante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha – PI, aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal